



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2024

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Luiz Fillipe Martins Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo como referência o Contrato Administrativo Nº 113/2024 assinado com a empresa **PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob nº 50.695.831/0001-01, situada na Rua Ladeira do Castro, nº129 – Santa Teresa – Rio de Janeiro - RJ, representada por seu representante legal, o Sr. Ricardo Frederico Campos Loredó, inscrito no CPF sob nº 045.343.217-40, doravante denominada **CONTRATADA**, através Processo Licitatorio Nº 022/2024, Pregão na Forma Eletrônica Nº 004/2024, devidamente qualificado nos Contratos, com amparo legal no artigo 136, inc. IV da Lei 14.133/21, considerando que:

O Edital em seu Projeto Básico - anexo I, e nos Contratos Administrativos determinaram que a despesa corresse as dotações orçamentárias a saber:

020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO RH
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 2997
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 4221

Considerando os termos demonstrado pelo Setor de Contabilidade e finanças, mediante Ofício nº 055/2024 apresentado, foi disponibilizada nova fonte de recursos para execução do objeto supracitado.

Considerando que o artigo 136, inc. IV da Lei 14.133/21, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo e que não caracterizam alteração do contrato, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.;

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 6.2 do Projeto Básico e a Cláusula Décima do instrumento contratual, sendo determinada a INCLUSÃO da dotação orçamentária:



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Função Pragmática	020912.122.0004
Projeto Atividade	2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACAO
33339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15000001
Dotação	3319

Função Pragmática	020510.122.0003
Projeto Atividade	2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE
33339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15000002
Dotação	3043

Como suficiente para o empenhamento da despesa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte - MG, 14 de Outubro de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Charles Jefferson Santos
Procurador Geral do Município

Luiz Fillipe Martins Silva
Secretário Municipal de
Infraestrutura

Hamilton Lopes da Silva
CRC: 118.486-O
Contador